PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 282

Lapa, 05 de Julho de 2019

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 055/2019, que denomina as Quadras Poliesportivas do Módulo Esportivo de LOURIVAL PINTO DIAS "LOLINHO".

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
08/09/2019
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 8L8F
Protocolo 569/2019 08/07/2019
ARTHUR BAPTISTA SERA JUNIOR
Oficio
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:24:38

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
05/07/2019 17:17:15
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2019 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C ATENDE NET/P5D1FB04CCF6EC.

PROJETO DE LEI N° 055, DE 05 DE JULHO DE 2019

Súmula: Denomina as Quadras Poliesportivas do Módulo Esportivo de LOURIVAL PINTO DIAS "LOLINHO".

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - As Quadras Poliesportivas localizadas no Módulo Esportivo da Vila São José, Bairro Dom Pedro II, passam a se chamar de "Quadras Poliesportivas LOURIVAL PINTO DIAS – LOLINHO"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de juLho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2019 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D1FB04CCF6EC.

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
05/07/2019 17:17:15
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 055, DE 05 DE JULHO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa nomear as Quadras Poliesportivas localizadas no Módulo Esportivo da Vila São José, Bairro Dom Pedro II, com o nome de um cidadão que foi um exemplo em nossa cidade.

Alguém que se dedicou na vida pública, nas mais diversas áreas: como funcionário público, gestor na área esportiva, atuante no meio político e voluntário em ações da Igreja.

Uma pessoa amiga e conhecida em toda a cidade e em todas as localidades do interior do nosso Município. Pessoa generosa, com um expressivo significado de humanidade perante nossa população.

Pessoa muito conhecida nos corredores políticos da Lapa. Seja nos prédios da Prefeitura, seja nos bastidores dessa Casa de Leis, onde fez muitos(as) amigos(as) vereadores(as).

Em anexo, seguem uma resumida Biografia do homenageado e o mapa que indica o local (Módulo Esportivo) onde as quadras se localizam. Isto, em conformidade com as exigências da Lei Municipal nº 2311 /2009 que dispõe sobre as normas para a nominação de logradouros ou prédios públicos.

Eis a justificativa que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de juLho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2019 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D1FB04CCF6EC.

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
05/07/2019 17:17:15
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CURRICULUM VITAE

Lourival Pinto Dias, conhecido popularmente e carinhosamente como "Lolinho". Nascido em 05 de Julho de 1954 na localidade de Faxinal dos Dias, nesta Cidade da Lapa.

Casado com Ivanira Maria Fior Dias. Pai de três filhos: Denise Eliane Fior Dias Kaseker, Deisy Luciane Dias Amorin e Délcio Lourival Fior Dias. Avô de Brenda Cristina Dias Kaseker e Alexandre Dias Amorin. Bisavô de Heitor Kaseker Metz.

Dedicou-se como comerciante em grande parte da sua vida profissional. Ingressando no ano de 1991, na Prefeitura Municipal da Lapa; tornando-se um dos principais nomes do funcionalismo público da nossa Cidade.

Foi jogador, dirigente e incentivador das Equipes do Náutico e do Campinese (ambas da localidade do Faxinal dos Dias).

Jogador, técnico e dirigente da Equipe do Bem Loco, da nossa Cidade,

Colaborador e incentivador das Equipes do União Cohapar e da Água Azul.

Integrante da Comissão de Fundação do Centro de Tradições Gaúchas "Porteira dos Pampas", da localidade do Faxinal dos Dias

Integrante da primeira comissão para construção da capela atual de Faxinal dos Dias - Capela São João Batista, onde sempre participou das atividades da igreja e da comunidade.

Uma cidadão que sempre foi voluntário e generoso com as pessoas de todas as comunidades do interior e de todos os bairros da nossa Cidade.

Faleceu no dia 04 de Outubro de 2015, após um jogo de futebol da Equipe do Náutico da localidade do Faxinal dos Dias. Ou seja, fazendo uma das coisas que mais gostava de fazer e que será objeto desta homenagem: ESTAR AO LADO DO ESPORTE.

MAPA DO MÓDULO ESPORTIVO
(indicando o local das Quadras Poliesportivas)



LEI Nº 2311, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre normas para a nominação e/ou alteração da nominação de ruas, praças, avenidas, escolas, salas e outros logradouros ou prédios públicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - As proposições, tanto do Legislativo, quanto do Executivo, que tem como objetivo a nominação, ou a alteração da nominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público passam a ser disciplinados por essa Lei.

Parágrafo único: Fica proibida a alteração da nominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público que contenha nomes de pessoas nascidas no Município da Lapa.

Art. 2º - As proposições para a nominação ou a alteração da nominação dos locais acima nomeados, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – Biografia ou "curriculum vitae" do homenageado, quando se tratar de homenagem a pessoas.

II – Exposição de motivos, fundamentados, quando se tratar de nomes não vinculados a pessoas.

III – Memorial descritivo e/ou mapa que indique, de forma precisa, a localização, do logradouro.

Art. 3º - Não será permitido o uso de nomes de pessoas vivas nas nominações dos próprios municipais dispostos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 228 de 19 de fevereiro de 1960, a Lei 1280 de 30 de maio de 1995 e a Lei nº 1704 de 27 de maio de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal